

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Edital de Entidades Habilitadas, Inaptas ao Voto, Candidaturas Deferidas e Indeferidas.

Considerando o **Edital de Convocação – Assembleia Geral Eleitoral – CMDCA**, que institui comissão eleitoral e convoca Assembleia Geral do Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2025-2027, publicado no Diário Oficial do Município de Mauá em 20 de dezembro de 2024;

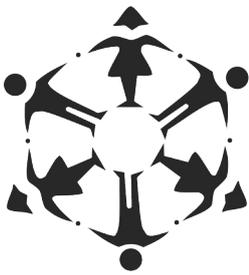
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá – CMDCA Mauá, através de sua Comissão Eleitoral, torna público o presente Edital, apresentando a lista de organizações da sociedade civil habilitadas e não aptas ao voto, Candidatos Aptos e Candidaturas Indeferidas, conforme segue:

Artigo 1º Organizações da Sociedade Civil habilitadas ao voto:

- a. Inscrição nº 01: Instituição Recanto Infantil Tia Célia, representada pela Sra. Adrina Maria da Silva Alves;
- b. Inscrição nº 02: Instituto Ensina – Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Thaisa Paulino Damo;
- c. Inscrição nº 03: Instituto Brota Vida, representada pelo Sr. Luiz Euler Fonseca Leite;
- d. Inscrição nº 04: APAE de Mauá, representada pela Sra. Josefa Rosa dos Santos;
- e. Inscrição nº 06: União da Saúde Sem Fronteiras – Instituto Maria Mercês, representada pela Sra. Miriá Ferreira dos Santos
- f. Inscrição nº 07: Projeto Sertãozinho – Casa Refugio, representada pelo Sr. David Aparecido de Brito;
- g. Inscrição nº 10: Instituto Multinclusão: representada pelo Sr. Vilson Roberto Antunes;
- h. Inscrição nº 11: Associação Mauaense dos Amigos do Basquete, representada pela Sra. Celi Ramos.

Artigo 2º Organizações da Sociedade Civil não aptas ao voto:

- a. Inscrição nº 05: Associação Esportiva Ouro Verde;
- b. Inscrição nº 08: Associação Estrela Azul;
- c. Inscrição nº 09: Associação de Mães do Jardim Ipê – Instituto de Mães.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

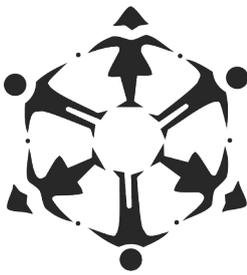
Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Artigo 3º Candidaturas deferidas e aptas ao pleito:

- a. Inscrição nº 02: Maria Quaresma Martins, representante indicada pela OSC Instituto Brota Vida;
- b. Inscrição nº 03: Graciele Serafim Espanha, representante indicada pela OSC Instituto Brota Vida;
- c. Inscrição nº 04: Ana Paula Teixeira Peixoto da Silva Couto, representante indicada pela OSC Instituto Ensina;
- d. Inscrição nº 5: Joana Pereira Alves, representante indicada pela OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- e. Inscrição nº 06: Gilmar Rodrigues da Gama, representante indicado pela OSC Associação Esportiva Ouro Verde;
- f. Inscrição nº 07: Raquel Regina Alves de Albuquerque, representante indicado pela OSC Associação Esportiva Ouro Verde;
- g. Inscrição nº 15: Patricia Bernardo de Souza, representante indicado pela OSC Instituto Multinclusão.

Artigo 4º Candidaturas indeferidas e inaptas ao pleito:

- a. Inscrição nº1: Ester Maria da Silva, representante indicada pela OSC Instituição Recanto Infantil Tia Célia, apresentou Certidão de Quitação Eleitoral constando pendência de regularização.
- b. Inscrição nº 09: Janaina Marostica Bechelli Moraes, representante indicada pela OSC Associação Mauense dos Amigos do Basquete, não apresentou Certidão Estadual de Distribuições Cíveis,
- c. Inscrição nº 10: Selene Alvarenga Nunes de Araújo, representante indicada pela OSC Projeto Sertãozinho Casa Refúgio, não apresentou Certidão Estadual de Distribuições Cíveis;
- d. Inscrição nº 11: Fábria Cristina da Silva Alcântara, representante indicada pela OSC Associação Estrela Azul, não apresentou Certidão Estadual de Distribuições Cíveis;
- e. Inscrição nº 12: Samanta Molinari Braga, representante indicada pela OSC Estrela Azul, não apresentou Certidão Estadual de Distribuições Cíveis;
- f. Inscrição nº 13: Allan Vinícius Timóteo de Carvalho, representante indicado pela OSC Associação de Mães do Jardim Ipê – Instituto de Mães, não apresentou Certidão Estadual de Distribuições Cíveis, apresentou somente protocolo de solicitação de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Certidão Estadual de Execução Criminal. Candidato indicado por OSC não registrada no CMDCA em desacordo com o Artigo 9º, Parágrafo 3º da Lei 2.356 de 11/06/1991 como também do Artigo 6º do Edital;

g. Inscrição nº 14: Ana Maria da Silva, representante indicada pela OSC ONG Sol Nascente, não apresentou Certidão Estadual de Distribuições Cíveis e Certidão Estadual de Distribuições Criminais. Candidata indicada por OSC não registrada no CMDCA em desacordo com o Artigo 9º, Parágrafo 3º da Lei 2.356 de 11/06/1991 como também do Artigo 6º do Edital.

f. Inscrição nº 16: Josué Marcos de Almeida, representante sem indicação de OSC, não apresentou Certidão Estadual de Distribuições Criminais. Inscrição desassociada de habilitação de entidade registrada no CMDCA em desacordo com o Artigo 9º, Parágrafo 3º da Lei 2.356 de 11/06/1991 como também do Artigo 6º do Edital.

g. Inscrição nº 17: Ivonete Miranda Macedo, representante indicada pela OSC Associação Mauense dos Amigos do Basquete, não atende aos requisitos do Artigo 8º, Parágrafo Único do Edital.

Artigo 5º Das candidaturas indeferidas caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, a ser interposto ao CMDCA nos dias 21 e 22 de janeiro de 2025, através do e-mail cmdca@maua.sp.gov.br.

Artigo 6º Os recursos serão submetidos à análise do CMDCA em reunião extraordinária no dia em 23 de janeiro de 2025, que publicará o resultado dos recursos e a relação final de entidades habilitadas e candidatos aptos ao pleito no mesmo dia.

Mauá, 20 de janeiro de 2025.

Rafael Moreira Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral